



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Outros atos	4

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.925, DE 15 DE MAIO DE 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.064ª sessão extraordinária, realizada no dia 13 de maio de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal  
021000 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0012.2097.0000 FEAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recursos 02 – Recurso Estadual  
Complemento da Fonte STN Não se Aplica

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina ao custeio de atendimentos de proteção social especial de média complexidade de adolescentes que vierem a prestar medidas socioeducativas, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, transferência fundo a fundo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação por conta dos recursos a serem transferidos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.867/19 (Diretrizes

Orçamentárias/2020) e 1.896/19 (Orçamento Anual/2020).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de maio de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de maio de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### LEI Nº 1.926, DE 15 DE MAIO DE 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.064ª sessão extraordinária, realizada no dia 13 de maio de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 147.157,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal  
020700 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0009.1106.0000 FNS - EQUIPAMENTO - PROPOSTA 11363.048000/1200-03  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 08 – Emenda Parlamentar Individual  
Complemento da Fonte STN Transferência União Emenda



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 3 de 5

Parlamentar Individual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, transferência fundo a fundo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação por conta dos recursos a serem transferidos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.867/19 (Diretrizes Orçamentárias/2020) e 1.896/19 (Orçamento Anual/2020).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de maio de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de maio de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 277/02/2020**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem, mediante a transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para ocorrer despesas com CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO – Convênio nº 00587/2019 – Processo nº 2211397/2019, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 029/2020, para as empresas a saber: CIRURGICA UNIÃO LTDA, para o item 03, pelo valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14 e 15, pelo valor total de R\$ 87.047,50 (oitenta e sete mil, quarenta e sete mil e cinquenta centavos); FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP, para os itens 10, 11 e 12, pelo valor total de R\$ 16.930,20 (dezesesseis mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).

Morungaba, 07 de maio de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 4 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 001/2020-Gab  
(PROCESSO SELETIVO 001/2020)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

**Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Processo Seletivo nº 001/2020, distribuídas em datas, horários e locais diversos, de forma a manter distância segura entre os candidatos no recinto da prova, evitando também a aglomeração de pessoas, em face da Covid-19 que assola não só o país como todo o mundo.

As provas serão realizadas nos seguintes locais, dias, períodos e horários:

EMEF ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – 24/05/2020 – PERÍODO MANHÃ – DAS 9h00 ÀS 12h00
PEB I / EDUCAÇÃO INFANTIL (83 CANDIDATOS)
06 SALAS COM 12 CANDIDATOS EM CADA
01 SALA COM 11 CANDIDATOS

EMEF ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – 24/05/2020 – PERÍODO TARDE – 14h00 ÀS 17h00
PEB I / ENSINO FUNDAMENTAL (48 CANDIDATOS DA LETRA A a LETRA J)
06 SALAS COM 08 CANDIDATOS EM CADA

EMEF IRMÃ AMÉLIA FÚRIA – 24/05/2020 – PERÍODO TARDE – 14h00 ÀS 17h00
PEB I / ENSINO FUNDAMENTAL (46 CANDIDATOS DA LETRA L a LETRA Z)
04 SALAS COM 09 CANDIDATOS EM CADA
01 SALA COM 10 CANDIDATOS

EMEF . PROF. IRINEU TOBIAS – 24/05/2020 – PERÍODO MANHÃ – DAS 9h00 ÀS 12h00
PEB II
01 SALA - CIÊNCIAS – COM 05 CANDIDATOS
01 SALA - ARTE – COM 09 CANDIDATOS
01 SALA - GEOGRAFIA – COM 05 CANDIDATOS
01 SALA - LÍNGUA PORTUGUESA – COM 09 CANDIDATOS
01 SALA - EDUCAÇÃO ESPECIAL – COM 03 CANDIDATOS

EMEF PROF. IRINEU TOBIAS – 24/05/2020 – PERÍODO TARDE – 14h00 ÀS 17h00
PEB II
01 SALA – EDUCAÇÃO FÍSICA - COM 07 CANDIDATOS
01 SALA - HISTÓRIA – COM 06 CANDIDATOS
01 SALA – INGLÊS – COM 04 CANDIDATOS
01 SALA – MATEMÁTICA- COM 07 CANDIDATOS

EMEF ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – 31/05/2020 – PERÍODO TARDE - 14h00 ÀS 17h00
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (55 CANDIDATOS DA LETRA A à LETRA I)
05 SALAS COM 09 CANDIDATOS CADA
01 SALA COM 10 CANDIDATOS



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 5 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

**EDITAL Nº 001/2020-Gab**  
**(PROCESSO SELETIVO 001/2020)**

EMEF IRMÃ AMÉLIA FÚRIA – 31/05/2020 – PERÍODO TARDE - 14h00 ÀS 17h00
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (58 CANDIDATOS DA LETRA J a LETRA Z)
05 SALAS COM 08 CANDIDATOS EM CADA
02 SALAS COM 09 CANDIDATOS

Os candidatos que participarão do certame estarão sujeitos às normas de segurança estabelecidas pela OMS, PORTANDO OBRIGATORIAMENTE MÁSCARA E AFERINDO, NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO, A TEMPERATURA CORPÓREA com termômetro digital infravermelho, sendo que as pessoas que apresentem temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C, não poderão adentrar ao local, devendo procurar a unidade de saúde mais próxima, aplicando-se as regras do Edital nº 001/2020-Gab que regulamenta o Processo Seletivo nº 001/2020.

Nos termos do subitem 6.5 do Edital nº 001/2020-Gab, os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da prova, munidos do protocolo de inscrição, **documento de identidade com foto (original)**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis supracitados.

Os Gabaritos das provas serão disponibilizados no site da prefeitura [www.morungaba.sp.gov.br/editais](http://www.morungaba.sp.gov.br/editais), no dia imediatamente posterior a aplicação, ou seja, 25 de maio e 1º de junho de 2020.

Maiores informações poderão ser obtidas no Edital que encontra-se na íntegra, à disposição dos interessados, site da prefeitura [www.morungaba.sp.gov.br/editais](http://www.morungaba.sp.gov.br/editais).

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município e no site da Prefeitura [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br).

Morungaba, 15 de maio de 2020.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Morungaba/SP